



EDITAL DE SELEÇÃO DO MESTRADO – Ingresso em 2019

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo **2019**. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia **10/08/2018**, e obedece às Resoluções do CONSEPE N° **07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução N° **79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução N° **34/2014**; à Resolução N° **58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução N° **11/2015**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGEP em 05/03/2015, vinculado ao Centro de Tecnologia.

1. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), durante o período indicado no cronograma do item 5 deste edital, no endereço eletrônico: <http://www.ufpb.br/pos/ppgep> (campo “Processos Seletivos”).

A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher cadastro *online* e anexar ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) COM A APRESENTAÇÃO DO PLANO PRELIMINAR DE DISSERTAÇÃO e a DOCUMENTAÇÃO (digitalizada) solicitada no item 2 deste edital, no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;
- b) formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- c) uma fotografia 3x4 recente;
- d) cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;
- e) histórico escolar da graduação;
- f) no caso de candidatos (as) cotistas, apresentação de auto declaração de sua condição ou pertença étnico-racial (segundo Resolução Consepe/UFPB N° 58/2016), conforme **ANEXO V** deste Edital;

g) comprovante de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua inglesa. Somente serão aceitos os certificados emitidos nos cinco últimos anos (a contar retroativamente a partir do último dia do período de inscrições) em pelo menos uma das seguintes modalidades:

- I. Certificado de proficiência em Língua Inglesa fornecido pelo DLEM/UFPB, com nota mínima igual a 7,0 (sete).
- II. Certificados de proficiência em Língua Inglesa emitidos por Instituições de Ensino Superior Federais ou Estaduais com declaração de aprovação ou nota mínima equivalente à aceita no exame do DLEM/UFPB (70% de aproveitamento).
- III. Certificado TOEFL iBT (*Test of English as a Foreign Language - Internet-Based Test*), com pontuação mínima de 60 pontos.
- IV. Certificado TOEFL ITP (*Test of English as a Foreign Language – Institutional Testing Program*), com pontuação mínima de 460 pontos.
- V. Certificado IELTS (*International English Language Testing System*), com pontuação mínima de 4,5 pontos.
- VI. Certificado do TOEIC (*Test of English for International Communication*), com pontuação mínima de 600 pontos.
- VII. Certificado Cambridge FCE (*First Certificate in English*), classificado nas Grades A, B ou C.
- VIII. Certificado Cambridge CAE (*Certificate in Advanced English*), classificado nas Grades A, B ou C.
- IX. Certificado Cambridge CPE (*Certificate of Proficiency in English*), classificado nas Grades A, B ou C.
- X. Certificado Michigan ECCE (*Examination for the Certificate of Competency in English*), classificado como *Honors, Pass* ou *Low Pass*.
- XI. Certificado Michigan ECPE (*Examination for the Certificate of Proficiency in English*), classificado como *Honors, Pass* ou *Low Pass*.
- XII. Certificado TEAP (*Test of English for Academic Purposes*), com pontuação mínima de 60 pontos.
- XIII. Certificado WAP (*Writing for Academic Purposes*), com pontuação mínima de 60 pontos.
- XIV. Certificado PEICE (*Proficiency Exam for International Communication in English*), com pontuação mínima de 60 pontos.
- XV. Certificado CERYS (*Certificates of English Proficiency*), com pontuação mínima de 60 pontos.
- XVI. Certificado BULATS (*Business Language Testing Service - versão completa*), com pontuação mínima de 60 pontos.

h) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos(as) estrangeiros(as);

i) Plano preliminar de dissertação, conforme **ANEXO VI**.

j) *link* do currículo na Plataforma *Lattes*, com os documentos comprobatórios (validade conforme **ANEXO VII**);

k) Ficha de avaliação de currículo preenchida (conforme **ANEXO VII**). A pontuação previamente calculada pelo(a) candidato(a) será verificada pela Comissão de Seleção.

2.1 Não será permitida a complementação de documentos após a término das inscrições.

2.2 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGEP. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico: <http://www.ufpb.br/pos/ppgep>.

2.3 Os certificados testificadores dos exames de Língua Portuguesa para estrangeiros que serão aceitos são os seguintes:

- I. Comprovar proficiência na língua portuguesa mediante Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CELPE-Bras. A lista de postos aplicadores do CELPE-Bras,

no Brasil e no Exterior, está disponível no endereço <http://portal.inep.gov.br/acoes-internacionais/celpe-bras>.

- II. Certificado de suficiência em Língua Portuguesa fornecido pelo DLCV/UFPB, com nota mínima igual a 7,0 (sete).

3. DO ATENDIMENTO ESPECIAL:

3.1 A solicitação de atendimento especial (**ANEXO III**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.1.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

3.1.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.1.3 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

4. DAS VAGAS

O PPGEP oferece 24 (vinte e quatro) vagas para o curso de Mestrado (M), distribuídas entre as duas linhas de pesquisa, considerando a área de concentração, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa. A lista dos docentes por linha de pesquisa do PPGEP está descrita no **ANEXO IV** deste Edital.

4.1 Para o Programa, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.2 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consep/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 5 (cinco) vagas.

4.3 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.2, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do **ANEXO V** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.4 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.2 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.5 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.2 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.6 Os(As) candidatos(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

4.7 Caso as vagas mencionadas no item 4.2 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPG, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período*	Evento
06/09/2018 a 07/10/2018	Divulgação do edital
06/09/2018 a 17/09/2018	Prazo para impugnação do edital.
18/09/2018	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
08/10/2018 às 8:00h até 22/10/2018 às 23:59h	Período de inscrições
23/10/2018	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
24/10/2018 a 25/10/2018	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
26/10/2018	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
29/10/2018	Prova escrita
30/10/2018	Divulgação do resultado da prova escrita.
31/10/2018 a 01/11/2018	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da prova escrita.
06/11/2018	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da prova escrita
09/11/2018	Divulgação do resultado do plano preliminar de dissertação.
12/11/2018 a 13/11/2018	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado do plano preliminar de dissertação.
14/11/2018	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados do plano preliminar de dissertação.
16/11/2018	Avaliação curricular
19/11/2018	Divulgação do resultado da avaliação curricular.
20/12/2018 a 21/12/2018	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular.
22/11/2018	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular.
23/11/2018	Divulgação do resultado final do processo seletivo
26/11/18 a 07/12/2018	Prazo para interposição de recursos.
10/12/2018	Divulgação do Resultado Final (após recursos)
04/02/2019 a 08/02/2019	Período de Matrícula

*Horário de atendimento na secretaria do PPGE: segunda-feira a sexta-feira, 8:00h às 12:00h.

5.1 DA DURAÇÃO, DO LOCAL E HORÁRIO DAS ETAPAS

As provas escritas teóricas terão duração de 4 (quatro) horas, com início às 8:00 horas do dia estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo. O local desta etapa do processo seletivo será previamente divulgado no mural da secretaria do PPGE e no site <http://www.ufpb.br/pos/ppgep>. Demais etapas do processo seletivo não serão presenciais.

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

6.1 O processo seletivo será conduzido por comissão de seleção, designada pela coordenadora do programa e aprovada em colegiado.

6.2 A seleção de Mestrado constará de ETAPAS, de caráter ELIMINATÓRIO E/OU CLASSIFICATÓRIO, obedecendo o seguinte:

- I. Etapa 1: Prova Escrita, eliminatória e classificatória;
- II. Etapa 2: Plano Preliminar de Dissertação, eliminatória e classificatória;
- III. Etapa 3: Análise Curricular e Pontuação da Produção Acadêmica, classificatória.

6.3 Todas etapas serão avaliadas com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

6.4 Para a Etapa 1, será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior à média das pontuações dos candidatos (μ) subtraída pelo desvio-padrão das pontuações dos candidatos (σ). Logo, pontuação de corte é obtida pela Equação:

$$\text{Pontuação de corte da Etapa1} = \mu - \sigma$$

6.5 Para a Etapa 2, será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 7 (sete).

6.6 O Resultado Final do processo seletivo será obtido pela Equação:

$$\text{Resultado Final} = 0,4(\text{Etapa1}) + 0,3(\text{Etapa2}) + 0,3(\text{Etapa3})$$

7. ETAPA 1 – PROVA ESCRITA

7.1 As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação das respectivas notas.

7.2 Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

7.3 A escala de avaliação utilizada na Prova Escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez), distribuídos em vinte questões de múltipla escolha.

7.4 Somente terão acesso ao local das provas os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto.

7.5 O conteúdo programático para a prova escrita é o seguinte:

Raciocínio Lógico: argumentações lógicas e problemas de raciocínio quantitativo (noções básicas de matemática e estatística).

7.6 A bibliografia sugerida para a Etapa 1 de prova escrita é a seguinte:

CABRAL, L. C.; NUNES, M. C. Raciocínio lógico-quantitativo. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

LOYOLA, R. Raciocínio lógico para concursos: teoria e questões. São Paulo: Método, 2014.

MORGADO, A. C.; CESAR, B. Raciocínio lógico-quantitativo. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

8. ETAPA 2 – AVALIAÇÃO DO PLANO PRELIMINAR DE DISSERTAÇÃO

8.1 A avaliação do plano preliminar de dissertação será conduzida por docentes do PPGEF.

8.1.1 A pontuação desta etapa será constituída pela média aritmética das notas atribuídas por dois avaliadores.

8.2 O plano preliminar de dissertação deverá ser anexado à documentação do item 2 e ter no máximo duas páginas (utilizando letra Arial ou *Times New Roman* tamanho 10, com espaçamento simples entre linhas) contendo: título, linha de pesquisa, potenciais orientadores, descrição do problema de pesquisa, justificativa, objetivos, metodologia e indicação de bibliografia relevante para o tema proposto.

8.3 O modelo para o preenchimento do Plano Preliminar de Dissertação encontra-se disponível no **ANEXO VI** deste edital e em um arquivo de editor de texto no site do PPGEF/UFPA: <http://www.ufpa.br/pos/ppgef> (menu “documentos/edital”).

8.4 O plano preliminar de dissertação será avaliado de acordo com os seguintes aspectos:

- I. Alinhamento da proposta à linha de pesquisa;
- II. Relevância do tema e do problema de pesquisa;
- III. Adequação da justificativa e contribuição científica da proposta;
- IV. Clareza na definição dos objetivos;
- V. Exequibilidade do método de pesquisa;
- VI. Pertinência da bibliografia indicada.

9. ETAPA 3 – ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

9.1 A pontuação dos itens do currículo será feita com base no **ANEXO VII**, sendo consideradas apenas as atividades constantes no Currículo Lattes (cadastrado na plataforma Lattes do CNPq) e devidamente comprovadas através da documentação entregue pelo candidato.

9.2 A pontuação da produção acadêmica (Etapa 3) será obtida por meio da pontuação atribuída pela banca examinadora, de acordo com a tabela de pontuação estabelecida no **ANEXO VII**, e convertida para uma escala que varia de 0,0 a 10,0. Para o candidato de maior pontuação será atribuída a nota dez, sendo que os demais candidatos selecionados terão nota proporcional à pontuação obtida em relação à maior pontuação.

10. DO RESULTADO

10.1 Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que atender aos requisitos do item 6 deste edital.

10.2 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos dos itens 4 e 6 deste edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base nos seguintes critérios:

- 1º. Maior pontuação na Etapa 1;
- 2º. Maior pontuação na Etapa 2;
- 3º. Maior pontuação na Etapa 3.
- 4º. Candidato de maior idade.

12. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectiva nota, no mural da secretaria do PPGEP e no seu endereço eletrônico.

13. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

13.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

13.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma (item 5). O prazo máximo de 10 (dez) dias também será garantido em casos de pedidos de recurso para impugnação do edital.

13.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGEP exclusivamente para o e-mail ppgep.selecao@ct.ufpb.br, conforme **ANEXO VIII**.

13.3.1 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

13.3.2 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGEP.

13.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

13.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PPGEP e no seu endereço eletrônico, em data e hora previamente estabelecidas.

14. DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, obedecendo os critérios do item 6 deste edital, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

15. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, durante o período indicado no cronograma do item 5 deste edital, no horário das 8h às 12h, na secretaria do PPGEP, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço: <http://www.ufpb.br/pos/ppgep>.

15.1 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as).

15.2 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados.

15.3 Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção:

Anand Subramanian

Luciano Costa Santos

Rogério Santana Peruchi

Sandra Naomi Morioka

João Pessoa, 15/08/2018.



Luciano Costa Santos (presidente da Comissão)

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S^a. inscrição no
Processo de Seleção ____/20__ do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, em
nível de Mestrado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de ____ .

Assinatura do requerente

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO

1. Dados pessoais

Nome civil: _____

Nome social:* _____

Identidade de gênero:* _____

Sexo: () M () F Data nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Filiação: _____

RG/RNE/Passaporte: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____

Título: _____ Seção: _____ Zona: _____

CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____

Passaporte: _____ País emissor: _____

Link do Currículo Lattes: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Fone () _____

E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____

Instituição: _____ Ano: _____

4. Inscrição para:

Linha de Pesquisa:

() Ergonomia, Inovação e Sustentabilidade

() Gestão e Otimização de Sistemas de Produção

Ordem de preferência de Professor Orientador (sugerido, mas sem garantia de alocação):

1) _____

2) _____

3) _____

5. O candidato exerce alguma atividade profissional? () sim () não

Função: _____

Instituição: _____

Endereço completo: _____

6. Informações complementares:

6.1 Quais as suas principais motivações para ingressar num programa de mestrado?

6.2 Já foi aluno de mestrado (stricto sensu) anteriormente? Qual? Concluiu o curso?

6.3 Qual é o nível de dedicação pretendido (integral, parcial)? Justifique.

6.4 Caso tenha dedicação integral, pretende concorrer a bolsa de estudos? (Especifique a necessidade da bolsa em relação à viabilidade de realização dos estudos).

6.5 Onde pretende estabelecer residência durante a realização do mestrado?

**ANEXO III - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU
ESPECÍFICO**

PROCESSO SELETIVO - PPGE

SOCITAÇÃO:

Eu, _____, telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo 20__ do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, em nível de Mestrado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____

2. Tipo de impedimento: _____

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____, _____ Local e data.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica. A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO IV – DISTRIBUIÇÃO DOS DOCENTES NAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO PPGEF

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Gestão da Produção
Linha de pesquisa: Ergonomia, Inovação e Sustentabilidade
Professores
Darlan Azevedo Pereira
Luiz Bueno da Silva
Maria Christine Werba Saldanha
Maria de Lourdes Barreto Gomes
Paulo Rotela Junior
Ricardo Moreira da Silva
Sandra Naomi Morioka
Linha de pesquisa: Gestão e Otimização de Sistemas de Produção
Professores
Anand Subramanian
Cláudia Fabiana Gohr
Hugo Harry Frederico Ribeiro Kramer
Luciano Costa Santos
Lucidio dos Anjos Formiga Cabral
Maria Silene Alexandre Leite
Roberto Quirino do Nascimento
Rogério Santana Peruchi

Os nomes listados acima correspondem aos docentes permanentes e colaboradores do PPGEF até a data de lançamento do edital. No entanto, a oferta de vagas por docente para 2019 deverá atender aos requisitos da Resolução Interna do PPGEF N° 01/2018, que trata dos critérios de credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de docentes. Portanto, apenas os docentes credenciados/reconhecidos como permanentes estarão aptos a ofertarem vagas neste edital.

ANEXO V - FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG..... e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG..... e CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG..... e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

ANEXO VI – MODELO DE PLANO PRELIMINAR DE DISSERTAÇÃO

Nome do(a) candidato (a)			
Linha da pesquisa			
Título do plano			
Potenciais orientadores	1)	2)	3)

1. Descrição do problema de pesquisa que o(a) candidato(a) pretende investigar

2. Justificativa

3. Objetivos

--

4. Metodologia

--

5. Bibliografia relevante para o tema de pesquisa proposto

--

ANEXO VII – FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Para efeito de contagem de pontos do currículo, só serão válidas as informações contidas no Currículo Lattes, com suas respectivas comprovações organizadas na ordem de pontuação apresentada neste Anexo. Para os itens artigos, livros, capítulos de livro, patentes e *software* serão considerados apenas os itens dos últimos **cinco anos** (a contar retroativamente a partir do último dia do período de inscrições). Para os demais itens, não há restrição de data de conclusão. Apresentar apenas os documentos dos itens pontuados.

Itens curriculares comprovados	Item	Pontos/ item	Quant.	Limite/ item	Total
Graduação em Engenharia de Produção ^a	curso	1,00		1	
Graduação em Engenharias e/ou Computação ^a	curso	0,75		1	
Especialização	curso	0,30		1	
Artigo publicado em periódicos ^b qualificados pela CAPES A1	artigo	1,00		-	
Artigo publicado em periódicos ^b qualificados pela CAPES A2	artigo	0,90		-	
Artigo publicado em periódicos ^b qualificados pela CAPES B1	artigo	0,75		-	
Artigo publicado em periódicos ^b qualificados pela CAPES B2	artigo	0,50		-	
Artigo publicado em periódicos ^b qualificados pela CAPES B3	artigo	0,30		6	
Artigo publicado em periódicos ^b qualificados pela CAPES B4	artigo	0,10		6	
Artigo publicado em periódicos ^b qualificados pela CAPES B5	artigo	0,05		6	
Autoria de livro técnico	livro	0,10		-	
Autoria de capítulo de livro	capítulo	0,05		6	
Artigo completo publicado em congresso internacional	artigo	0,10		6	
Artigo completo publicado em congresso nacional	artigo	0,05		6	
Patente depositada ou <i>software</i> registrado	patente/ <i>software</i>	0,05		6	
Participação em projeto de iniciação científica/tecnológica	semestre	0,15		6	
Participação em projetos de extensão	semestre	0,10		6	
Participação como bolsista em monitoria, iniciação à docência e PET	semestre	0,05		4	
Docência em ensino superior	semestre	0,10		2	
Atuação profissional de nível superior	semestre	0,10		2	

Pontuação da Produção Acadêmica =

^a Indicar apenas um curso de graduação, pois somente uma graduação será considerada para efeitos de pontuação.

^b Artigos publicados em periódicos com classificação mais recente na área Qualis/Engenharias III.

**ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE
RECONSIDERAÇÃO/RECURSO**

Eu, _____, CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da Etapa _____, referente ao Edital _____ do Programa _____ do Centro de _____ da Universidade Federal da Paraíba, Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)

Nestes termos, pede deferimento,

João Pessoa, ____ de _____ de 20__ .

Assinatura do(a) candidato(a)